

EDITAL Nº 01/2024/2024

PROCESSO Nº 23106.101818/2024-41

**SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA SANDUICHE DO PPGECSA 01/2024 -
EDITAL CAPES 26/2024****1. FINALIDADE**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Estudos Comparados sobre as Américas (PPGECSA) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital para provimento de candidaturas a bolsas de Doutorado Sanduíche referente a Circular nº 21/2024/ DIRPG/DPG /DPG e Edital nº26 CAPES/2024. Acesso: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

1.2. As candidaturas à bolsa Doutorado Sanduíche devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização da Universidade de Brasília <https://int.unb.br/br/institucional/plano-de-internacionalizacao> demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o(a) orientador(as) no Brasil e o(a) coorientador(a) no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do(a) doutorando(a);

1.3. 1.3. As candidaturas à bolsa Doutorado Sanduíche devem estar devidamente alinhadas à circular DPG/UnB 21/2024 - Bolsas Doutorado Sanduíche. (acesso: https://dpg.unb.br/images/Editais_fomento/SEI_11876982_Circular_21.pdf)

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Discentes regularmente matriculados no curso de doutorado do PPGECSA/UnB que cumpram as exigências estabelecidas na circular DPG/UnB 21/2024 e EDITAL nº 26 CAPES/2024. (acesso: https://dpg.unb.br/images/Editais_fomento/SEI_10525441_Circular_27_1.pdf)

3. QUANTIDADE E DURAÇÃO DE COTAS

3.1. Será disponibilizada 1 (uma) cota de no mínimo 4 (meses) meses de duração e no máximo 9 (meses) de duração, por curso de doutorado com nota CAPES igual ou superior a 4 (quatro), a ser implementada de acordo com o cronograma de implementação de bolsas estabelecido pela CAPES

3.2. Pedidos de prorrogação da permanência no exterior poderão ser feitos junto diretamente ao DPG e à CAPES, desde que não incorram em ônus adicional para a UnB ou CAPES.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O PROPONENTE

4.1. As propostas deverão ser enviadas por e-mail ppgecsa.ela@unb.br para a Secretaria de Pós-Graduação do PPGECSA dentro do período de inscrições com o assunto: Edital Doutorado Sanduiche 2024- CAPES.

4.2. O processo deverá conter a seguinte documentação:

- a) Carta do orientador apresentando formalmente à Coordenação do PPG a candidatura do seu (sua) orientando(a);

- b) Histórico escolar atualizado com indicação de ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado (requisito CAPES);
- c) Comprovante de registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- d) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- e) Curriculum Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- f) Carta do orientador(a) brasileiro (a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- g) Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.
- h) Os candidatos deverão encaminhar cópia do RG e CPF;
- i) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
- j) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;
- k) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- l) Os candidatos deverão encaminhar o formulário de inscrição devidamente preenchido;
- m) A qualificação deverá ocorrer até a data da viagem do candidato. Encaminhar cronograma de qualificação assinado pelo orientador com data aprovada anterior a viagem (requisito PROGRAMA).
- n) Todos os documentos deverão ser encaminhados em PDF.
- o) Verificar os itens 3) pré-requisitos para candidatura e 5) documentos para candidatura na circular 21/2024 do DPG. (Acesso: https://dpg.unb.br/images/Editais_fomento/SEI_11876982_Circular_21.pdf)

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Será constituída uma Comissão de Avaliação indicada pela Comissão do PPGECSA para avaliar as solicitações encaminhadas conforme preconizado pela Circular DPG/UNB 21/2024 Bolsas Doutorado Sanduíche .
- 5.2. A Comissão de Avaliação verificará toda a documentação contida na solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com os termos deste Edital e da Circular 21/2024. A falta de documentação obrigatória acarretará na desclassificação da candidatura deste Edital;
- 5.3. Durante o processo de seleção, deverão ser considerados os seguintes aspectos:
 - 5.3.1. Atendimento aos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção;
 - 5.3.2. Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital e da Circular DPG 21/2024.

- 5.3.3. A sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- 5.3.4. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- 5.3.5. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
- 5.3.6. Viabilidade do projeto (Peso 2); coerência entre objetivos e método (Peso 3); Método (Peso 3); articulação do estágio do doutorado com a tese (Peso 2).No caso de desempate, será usado como critério o desempenho do discente no programa. Se mantido o empate, a avaliação do projeto;
- 5.3.7. Prazo regular do programa conforme o fluxo do curso;
- 5.3.8. Ainda será analisado o prazo final de defesa, se classificado a preferência será para o discente que estiver mais perto do prazo de defesa;
- 5.4. O resultado será divulgado conforme cronograma do edital de seleção interno, Circular DPG/UnB 21/2024 – e Edital CAPES 26/2024 (Bolsas Doutorado Sanduíche.);
- 5.5. A seleção correrá de acordo com dois cronogramas para atender a Circular DPG/UnB 21/2024 e EDITAL nº 26/2024 CAPES 2024 - Bolsas Doutorado Sanduíche;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Para concorrer ao presente Edital, o docente (orientador) deverá estar adimplente junto ao PPGECSA em relação ao cumprimento das obrigações assumidas com o programa em termos de: orientações em andamento, oferta de vagas em editais de seleção, oferta de disciplinas anuais, preenchimento do formulário para o Relatório Sucupira entregue para a coordenação do programa.
- 6.2. Cabe a(o) candidato(a) conferir e atender todas as exigências descritas na Circular DPG/UnB 21/2024 e Edital CAPES 26/2024 - Bolsas Doutorado Sanduíche.
- 6.3. Cabe a(o) candidato(a) conferir e encaminhar à Comissão de Avaliação deste Edital, todos os documentos exigidos por esse Edital e pela Circular DPG/UnB 21/2024 /CAPES 2023.
- 6.4. As candidaturas serão encaminhadas ao DPG, via SEI, seguindo o cronograma de indicações definido pela Circular DPG/UnB 27/2023 UnB/CAPES - Bolsas Doutorado Sanduíche. (acesso: https://dpg.unb.br/images/Editais_fomento/SEI_10525441_Circular_27_1.pdf)
- 6.5. O descumprimento dos prazos estabelecidos nesse Edital ou envio de documentos por qualquer outro meio que não seja o e-mail oficial : ppgecsa.ela@unb.br implicará na desclassificação do candidato.
- 6.6. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação deste Edital
- 6.7. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGECSA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 6.8. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua divulgação.

7. DO CRONOGRAMA PPGECSA E CRONOGRAMA DPG

ETAPA	PRAZO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA	05/11/24 á 05/01/25
RESULTADO DA ANÁLISE- CLASSIFICAÇÃO	data provável 13/01/25
RECURSO	14 e 15/01/25
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL	17/01/25
ENVIO DO RESULTADO PARA DPG	20/01/25

7.1. Destaca-se que a seleção interna dos(as) candidatos(as) e envio da documentação dos(as) candidatos(as) ao DPG/UnB ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos e os critérios estabelecidos pela Circular 21/2024 DPG/UnB inclusive no que diz respeito a quantidade de indicações por programa.



Documento assinado eletronicamente por **Cristhian Teófilo da Silva, Coordenador(a) de Pós-Graduação do Departamento de Estudos Latino-Americanos**, em 31/10/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11898339** e o código CRC **AF74C019**.